



Rincão, 07 de abril de 2015.

LEI Nº 2026/2015.

ALTERA A MODALIDADE DO LOTEAMENTO “VILA NOVA TAQUARAL”, QUE PASSA DE USO RESIDENCIAL PARA USO MISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a modalidade do Loteamento “Vila Nova Taquaral”, prevista no Decreto 03/2002, de 21 de fevereiro de 2002, que passa a ser de uso misto, revogando-se a modalidade uso residencial.

Artigo 2º - A autorização para instalação de atividades não residenciais, em edificações novas ou existentes, dependerá do cumprimento das normas urbanísticas vigentes, no Código do Meio Ambiente e no Código de Obras e Posturas.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Lúcia Helena Sarone Fiori

Diretora de Administração e Finanças em exercício



Prefeitura Municipal de Rincão S
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-00
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br